

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Soube-se hoje, através do jornal “Público, que há uma diferença de preço – que pode ir dos 2.80€ aos 30€ - no acesso aos atestados de residência que os e as imigrantes necessitam para poderem avançar com os processos burocráticos de regularização. Esta diferença, motivada por um poder discricionário das freguesias, já seria um motivo de alguma perplexidade.

Contudo, e como se tal não bastasse, há ainda freguesias que têm duas tabelas diferentes, uma para pessoas recenseadas – mais barata – e outra para pessoas não recenseadas – mais cara. Esta situação, claramente inconstitucional por violar de forma clamorosa o princípio da igualdade, não merece nenhum comentário à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) que, na pessoa do seu presidente, Pedro Cegonho, considerou esta situação legal.

Apesar desta complacência da ANAFRE, vários constitucionalistas já têm vindo a alertar para a inconstitucionalidade e ilegalidade desta prática de discriminação. É o caso do constitucionalista, Pedro Bacelar Vasconcelos, que refere que “tendo em conta tratar-se de um serviço público, é absurdo que os residentes numa determinada freguesia paguem o triplo ou quádruplo do que os cidadãos da freguesia contígua”; é também o caso de Paulo Veiga Moura que afirma que “a norma do regulamento que consagre essa diferenciação é ilegal e inconstitucional”.

Não desconhece este Grupo Parlamentar que existe a autonomia do poder local, sendo que, porém, esta autonomia não é um poder que se exerça à margem da constituição. Voltando ao constitucionalista Pedro Bacelar de Vasconcelos, é necessária uma “correção legal e de um critério que estabelecesse uma variação mais curta”.

Esta é uma situação que afeta diretamente o dia-a-dia das pessoas imigrantes e, no limite, podem estar a ser negados vários direitos por insuficiência económica. De facto, um poder público cobrar 30€ por um atestado de residência é algo que, no entendimento deste Grupo Parlamentar, não faz qualquer sentido. Os poderes públicos devem facilitar – e não criar barreiras – à regularização de todas as pessoas, permitir-lhes o acesso ao emprego, à saúde, à

educação e à habitação. Ora, não é demais repetir que o preço praticado para se ter acesso a certos documentos, interfere decisivamente no acesso – ou não – a estes direitos fundamentais.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Justiça, as seguintes perguntas:

1. Tinha o Governo conhecimento desta situação?
2. Que medidas concretas tenciona o Governo adoptar para cumprimento do princípio da igualdade e da Constituição da República?
3. Considera o Governo que 30€ é um preço adequado para se obter um atestado? Pondera criar uma tabela que permita que sejam praticados preços mais baixos?

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2019

Deputado(a)s

BEATRIZ GOMES DIAS(BE)

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)